

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.849, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
385.854,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 385.854,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

134 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
250,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

191 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
70.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

913 - 12.03.18.542.0314.2.259- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
309.854,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1274 - 19.01.06.182.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
1.000,00

1278 - 19.01.06.182.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

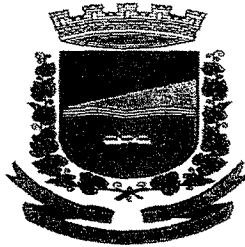
4.750,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
70.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 429 - 06.07.12.122.0232.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309.854,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 1275 - 19.01.06.182.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	1.000,00
1277 - 19.01.06.182.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 1261 - 19.01.06.182.0400.1.331- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 48  
e publicado (a)  
Em 14/06/18

Balto